



RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - TCE, de 31 de janeiro de 2017.

Disponibiliza o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2017.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do caput do art. 56, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 10.101, de 12 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar, *ad referendum* do Plenário desta Egrégia Corte de Contas, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) correspondente ao orçamento deste Tribunal de Contas para o exercício de 2017, conforme descrito em anexo único, com observância do disposto na Lei Estadual nº 10.152, de 27 de janeiro de 2016, mediante publicação oficial, nos termos da **Portaria nº 087/2017-GP/TCE**, publicada no **Diário Eletrônico do TCE/RN nº 1808, de 31 de janeiro de 2017**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 31 de janeiro de 2017.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO JALES DE OLIVEIRA
Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA
Vice-Presidente



Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS
Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - TCE, de 31 de janeiro de 2017.